

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 33

|  |  |
|--|--|
| <b>Emitida por:</b> Diretora do Agrupamento<br><b>Em:</b> 19 junho de 2020 | <b>Para conhecimento de:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Encarregados de Educação;</li><li>• Alunos.</li></ul> |
|--|--|

**Assunto:** Ano Letivo 2020/21\_RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA para alunos que transitam para 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º de escolaridade. MATRÍCULA para o 5º ano, 7º ano e 10º ano de escolaridade.

A **Renovação da Matrícula/Matricula e/ou pedido de transferência de escola** deverá ser efetuada pelo encarregado de educação na semana entre os **dias 6 a 10 de julho**, após o término do 3º período e publicação das avaliações finais no GIAE, a 3 de julho de 2020 (previsão).

O pedido de **Renovação de Matrícula/Matricula** é efetuada, preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas, [www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na mudança de ciclo, 5º, 7º e 10º anos, no pedido de Matrícula existe um campo de preenchimento obrigatório, onde o Encarregado de Educação deve indicar, por ordem de preferência até cinco estabelecimentos de ensino, a escolha de frequência que pretende.

Para efetivar este pedido de Renovação de Matrícula/Matricula no Portal das Matrículas, os Encarregados de Educação terão o **apoio dos professores titulares de turma / diretores de turma/psicólogos (10ºano)**, utilizando email, telefone, videoconferência, mediante um agendamento de data e hora de atendimento dentro do prazo acima definido.

Caso se verifique a impossibilidade do Encarregado de Educação efetuar o pedido de Renovação de Matrícula/Matricula por via eletrónica, o professor/diretor de turma encaminhará para um **atendimento presencial** nos serviços administrativos, em data/hora a marcar, para o que deve fazer-se acompanhar dos cartões de cidadão do aluno e do encarregado de educação atualizados.

Esta situação deve ser entendida como uma situação excecional e em respeito pelas regras de segurança e de proteção definidas pela Direção Geral de Saúde.

### **Orientações para o Encarregado de Educação:**

Ao aceder ao Portal das Matrículas deve preencher/atualizar os campos existentes;

No caso dos 5º e 7º anos de escolaridade a opção da língua estrangeira I e II fica sujeita à possibilidade de abertura de turma para a disciplina;

No 10º ano de escolaridade as opções ficam dependentes da oferta da escola secundária/profissional pretendida;

Caso pretenda que o seu educando frequente a disciplina de EMRC, deve assinalar esse campo, não sendo possível a sua inscrição /anulação depois de efetuada a matrícula;

Caso a opção de escola seja fora da sua área de residência deve anexar comprovativos necessários;

Se pretender os apoios de **ação social escolar** pode dar consentimento no campo de interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social;

Se efetivar esta conexão não necessitará de apresentar comprovativo de escalão de abono de família no ato da candidatura ao ASE (Ação Social Escolar).

Consultar:

<https://www.youtube.com/watch?v=dzPnqOGmTi8&t=16s>

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Saúde!

A Diretora, Prof.ª Mariana Espogeira